



República Federativa do Brasil Estado de Goiás Município de Catalão

LEI Nº 4276, de 24 de outubro de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, diretamente ou por intermédio dos Fundos Municipais que especifica, a repassar recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares às instituições beneficiadas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Catalão, diretamente através do Poder Executivo ou pelos Gestores dos Fundos Municipais que especifica, autorizado a repassar às instituições sem fins econômicos identificadas nesta Lei, todas com sede nesta cidade, para acudir às respectivas finalidades, conforme atos de aprovação e demais documentos referenciados no Anexo Único.
- Art. 2º Os repasses autorizados no Art. 1º desta lei são oriundos de Emendas Parlamentares.
- Art. 3º As transferências mencionadas nesta lei deverão atender aos requisitos constantes nas resoluções, deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses, observado inclusive a apresentação de planos de trabalho.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos

de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- § 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante indicativo de cada emenda, com os respectivos acréscimos de eventuais rendimentos.
- § 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.
- Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto, a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4° desta lei.
- Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Catalão Departamento de Processo Legislativo

ANEXO ÚNICO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, diretamente ou por intermédio dos Fundos Municipais que específica, a repassar recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares às instituições beneficiadas, e dá outras providências."

EMENDAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS:

EMENDA NÚMERO	19600016	19600016	40830004	50410002	50410002	43930009
ATO NORMATIVO MUNICIPAL	Resolução CMS nº 221/2024	Resolução CMS nº 221/2024	Resolução CMS nº 221/2024	Resolução CMS nº 221/2024	Resolução CMS nº 214/2024	Resolução CMS n° 213/2024
ATO NORMATIVO DO ENTE FEDERATIVO AUTOR DA EMENDA	Portaria GM/MS n° 3.636/2024	Portaria GM/MS n° 3.636/2024	Portaria GM/MS n° 3.636/2024	Portaria GM/MS n° 3.862/2024	Portaria GM/MS n° 3.862/2024	Portaria GM/MS n° 3.636/2024
AUTOR EMENDA	Rubens Otoni	Rubens Otoni	Vanderlan Cardoso	José Nelto	José Nelto	Ismael Alexandrino
ENTIDADE BENEFICIADA	ADISGO – ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO (CNPJIMF nº 24.811.325/0001-12)	ADISGO – ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO (CNPJIMF nº 24.811.325/0001-12)	ADISGO – ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO (CNPJIMF nº 24.811.325/0001-12)	ADISGO – ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO (CNPJIMF nº 24.811.325/0001-12)	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO/GO (CNPJ/MF nº 013.231.460/0001-30) CNES nº 2442612	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO/GO (CNPJ/MF nº 013.231.460/0001-30)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1030251182E900052	1030251182E900052	1030251182E900052	1030251182E900001	1030251182E900001	1030251182E900052
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	96.000,00	4.000,00	250.000,00	100.000,00	1.000.000,00	600.000,00
N° DA PROPOSTA OU CONVÊNIO	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000602476202400	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000602500202400	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000602482202400	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000606504202400	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000606503202400 1.000.000,00	GO CATALAO FMS-CATALÃO 36000602491202400
FUNDO	FMS - CATALÃO	FMS - CATALÃO				
UF MUNICÍPIO	CATALAO	CATALAO	CATALAO	CATALAO	CATALAO	CATALAO
5	8	9	9	9	99	8

,

Prefeitura Municipal de Catalão/GO — CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO



Câmara Municipal de Catalão

Departamento de Processo Legislativo

CNES n° 2442612

EMENDAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS:

EMENDA NÚMERO OU PROCESSO	71000020402202454	71000020403202407	
ATO NORMATIVO MUNICIPAL	Resolução CMAS nº 004/2024	Resolução CMAS nº 004/2024	Resolução CMAS nº 004/2024
ATO NORMATIVO DO ENTE FEDERATIVO AUTOR DA EMENDA	Portaria SNAS nº 87/2024	Portaria SNAS nº 87/2024	Portaria SNAS nº 87/2024
AUTOR EMENDA	José Nelto	José Nelto	José Nelto
ENTIDADE BENEFICIADA	OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO (CNPJ/MF n° 00.570.180/0001-47)	ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJIMF nº 03.887.815/0001-22)	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJIMF π° 00.001.883/0001-54)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	520510920240001	520510920240002	520510920240004
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
N° DA PROPOSTA	202471100002		202471100002
FUNDO	GO CATALAO FMAS-CATALÃO 202471100002	GO CATALAO FMAS-CATALÃO 202471100002	GO CATALAO FMAS-CATALÃO 202471100002
UF MUNICÍPIO	CATALAO	CATALAO	CATALAO

EMENDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS:

	COMPL	N° DA PROPOSTA	VALOR DA	VALOR DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AUTOR	ATO NORMATIVO DO	ATO NORMATIVO	EMENDA
2	- FUNDO	OU CONVÊNIO	(R\$)	ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADE BENEFICIADA	EMENDA	AUTOR DA EMENDA	MUNICIPAL	NUMERO
		00032024-060848			INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON				
GO CATALAO	DE CATALÃO	0100011707000	300.000,00	0EC2 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	VAZ (CNPJ/MF n° 29.313.845/0001-19)	Vanderlan Cardoso	Dispensado	Dispensado	202440830007

